

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/07/2024	1.0	Primeira versão do documento.	Coord. de Licitações/Contratos
		Quaisquer acréscimos que for feito no documento deverá ser marcado de amarelo	

APROVAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 19.21.0432.0026205/2024-85.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ARTEFATOS

1.1 Estudo Técnico preliminar - ETP

A) **(X) não foi elaborado ETP**, pois é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Art. 28, § 2º decreto [21.872/2023](#), poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº [14.133/2021](#).

B) () **Foi elaborado ETP**, por força do inciso I, art. 18 da lei 14.133/2021, apresentando como conclusão ou solução para a futura contratação o descrito nos autos do processo, conforme link a seguir:

C) **Link deste artefato:**

2. Termo de Referência/Projeto Básico

A) ☒ (X) foi elaborado Termo de Referência para o objeto da contratação com a descrição do objeto, conforme exigência do inciso XXIII do art. 6º e inciso I do art. 72 da lei 14.133/2021, para aquisição/contratação de bens e serviços, conforme link abaixo.

B) ☐ () foi elaborado projeto básico/projeto executivo com descrição do objeto da contratação conforme inciso XXV, art. 6º da lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia, conforme link abaixo.

C) Link deste artefato: 0881044 - https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=922609&id_documento=1024391

3. Orçamento Estimado

A) ☒ (X) foi realizado pesquisa de preços/orçamento estimado e apresentado de forma detalhada sobre o objeto a ser contratado, conforme disciplina os art. 3º, 4º e 5º da IN 65 e § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021. Caso não se atinja o propósito dos artigos acima, justificar tal fato.

B) ☐ () Outra situação a definir

C) Link deste artefato: 0881041 - https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=922609&id_documento=1024387

4. Mapa de Risco Matriz de Risco

A) **☒ (X) foi elaborado mapa e matriz de risco** para a referida contratação, conforme, art. 29 do decreto 21.872/2023, e nos termos do parágrafo único do art. 11, inciso X, do art. 18, § 2º art. 22 e art. 103, ambos da lei 14.133/2021.

B) **☐ () Não foi elaborado mapa e matriz de riscos**, pois a contratação não apresenta riscos relevantes que impactarão no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, enquadrando-se na exceção do art. 34, XXII, do decreto estadual 21.872/2023: *“art. 34. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021”*.

C) Link deste artefato: 0854961 - https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=922609&id_documento=993542

5. Outros artefatos submetidos a aprovação, caso necessário

A) ☐ () especificar

B) Link do artefato:

6. APROVAÇÃO

CONSIDERANDO o art. 18 do decreto estadual 21.872/2023, que regulamenta a lei 14.133/2021, no âmbito do estado do Piauí, cuja disciplina versa sobre a elaboração dos artefatos da fase de planejamento da contratação e sua aprovação pela autoridade superior do órgão;

CONSIDERANDO os artefatos citados acima com e seus conteúdos, conforme link de acesso;

CONSIDERANDO a Dispensa de Parecer jurídico, conforme Ato PGJ 1.383/2024 - 0909523.

APROVO os artefatos supramencionados e **AUTORIZO** a contratação, inclusive a deflagração da fase externa da licitação/contratação.

Teresina, PI, na data da assinatura eletrônica.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso.

Subprocurador Institucional / Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 11/12/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0909526** e o código CRC **7B101B6C**.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR E EMPENHAR

AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Autorização para contratação, mediante dispensa de licitação para contratação de serviço comum não contínuo de marcenaria planejada em MDF para fabricação do mobiliário que irá compor o memorial do Ministério Público do Estado do Piauí, pela Empresa **F A B DE S RAMOS MOVEIS, CNPJ nº 36.123.228/0001-16**, que atendam às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, será realizada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.- **DISPENSA Nº 15/2024** (Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021),

Considerando o Documento de Formalização da Demanda-DFD (0861369);

Considerando o Termo de Referência (0881044);

Considerando a Demonstração da despesa e Justificativa do Preço (0881041), (mapa comparativo de preços);

Considerando a Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e financeiros com o compromisso a ser assumido (0899348 e 0899975);

Considerando PORTARIA PGJ/PI Nº 4337/2024 (0901659), designando agentes de contratação/pregoeiros e equipe de apoio com fundamento nos arts. 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 54 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023;

AUTORIZO à Coordenadoria de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviço comum não contínuo de marcenaria planejada em MDF para fabricação do mobiliário que irá compor o memorial do Ministério Público do Estado do Piauí, pela Empresa **F A B DE S RAMOS MOVEIS, CNPJ nº 36.123.228/0001-16**, que atendam às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, será realizada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, - **DISPENSA Nº 15/2024** (Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021), cujo valor total da contratação é de R\$ 36.484,50 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) .

Cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HUGO DE SOUSA CARDOSO
Subprocurador de Justiça Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 11/12/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0909534** e o código CRC **25F5DF55**.

19.21.0432.0026205/2024-85

0909534v2

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2024

Última atualização 11/12/2024

Local: Teresina/PI **Órgão:** PIAUI PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05805924000189-1-000043/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço comum não contínuo de marcenaria planejada em mdf para fabricação do mobiliário que irá compor o memorial do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 36.484,50	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 36.484,50
--	--

Itens Arquivos Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Marceneiro / Carpinteiro Marceneiro / Carpinteiro	1	R\$ 36.484,50
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < >			
Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Este site é destinado a e não é um sistema de informação em si, sendo a sua utilização de uso.